no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 2 deste aviso.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, sua validade e arquivo de identificação que o emitiu, naturalidade, morada e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra;
d) Pedido de admissão ao concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento de admissão, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos documentos que a seguir se indicam (autênticos ou autenticados ou fotocópias conferidas nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril):

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva nota de classificação final;
b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Certidão, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, na qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados;
f) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
g) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
h) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o desempenho das funções e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
i) Certidão do registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

10.4 — Os documentos a que se referem as alíneas *g*), *h*) e *i*) do número anterior são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo afixadas no átrio do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri — o júri, cujos elementos são funcionários do Centro Regional, tem a seguinte composição:

Presidente — Maria João Ruas da Silva Ramos, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

Paulo Jorge Freire Calado, enfermeiro especialista.
Fernanda Gonçalves Batista, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Lopes Zacarias, enfermeiro graduado.
Rui Manuel Nunes Ladeira, enfermeiro graduado.

14.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Luís M. Militão M. Cabral.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 10 463/2005 (2.ª série). — *Ciclo de estudos especiais de neuropediatria.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público o resultado do exame final dos candidatos ao ciclo em epígrafe, para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologado por deliberação do conselho de administração de 26 de Outubro de 2005, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, e que terá início em 2 de Janeiro de 2006:

Dr.ª Ana Isabel Ferreira Bento Antunes Martins Costa Rocha — 19 valores.
Dr. Manuel Alexandre Santos Manita — 19 valores.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria.*

Deliberação n.º 1523/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 22 de Setembro de 2005:

Conrado Montesinos Fernandes, interno do internato complementar de pedopsiquiatria, colocado no Hospital de D. Estefânia — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, no período compreendido entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2006.

20 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 10 464/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 527 — assistente de hematologia clínica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) de 31 de Fevereiro de 2005, por autorização da Administração Regional Saúde Centro de 9 de Junho de 2005 e homologação do júri em 28 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de dois lugares de assistente de hematologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da(s) vaga(s) posta(s) a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também noutras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Ex.mo Presidente do Conselho de Administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . . de . . . de . . ., e residente em . . ., . . .-. . . (código postal), a exercer funções de . . . no serviço de . . ., . . . (instituição), com o número mecanográfico . . ., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 527 para assistente de hematologia clínica, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º , de . . . de . . . de . . .
Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.
. . . (data e assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
c) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*), aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos HUC, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 4.4., desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.
5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC.
7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Adriana Céu Azevedo Teixeira, directora de serviço dos HUC.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Monteiro Sousa, chefe de serviço dos HUC.
Dr. Carlos José Pires Marques Moucho, assistente graduado dos HUC.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuel Borges Alves, assistente graduada dos HUC.
Dr.ª Ana Isabel Maranhão Espadana Almeida Crisóstomo, assistente graduada dos HUC.

9 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

29 de Outubro de 2005. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques.*

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso n.º 10 465/2005 (2.ª série). — Na sequência da deliberação tomada em 5 de Julho de 2005 pelo conselho de administração deste Hospital, pela qual foi homologada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso, cuja abertura foi publicada pelo aviso n.º 3590/2004 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 2004, tendo em vista o provimento de um lugar vago da categoria de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar, existente no quadro de pessoal médico deste Hospital, seguidamente se faz publicação da mesma:

1.º Manuel da Conceição Marques — 8,30 valores.

Caso não seja interposto qualquer recurso sobre a referida deliberação de homologação no decorrer de um prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* o presente recurso passará a ser considerado como deserto.

7 de Novembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira.*

Hospital de Santa Maria

Rectificação n.º 1893/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8956/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005, referente à publicação do projecto de lista de classificação final do concurso interno de ingresso para o preenchimento de 160 lugares na categoria de enfermeiro, rectifica-se que onde se lê «publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 15 de Março de 2005» deve ler-se «publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005».

31 de Outubro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira.*

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 10 466/2005 (2.ª série). — É Elisabete Oliveira Carreira, assistente administrativa do Hospital de Egas Moniz, S. A., com a última residência conhecida na Rua de Fernando Lopes Graça, 7, 4.º, direito, Tapada das Mercês, 2725-011 Mem Martins, notificada de que, por despacho de 28 de Outubro de 2005, do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 20/05-D, em que é arguida e que correu termos nesta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão.

8 de Novembro de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto.*

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 10 467/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 29 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto na carreira de técnico de informática para provimento de 27 lugares na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro, sendo 26 lugares destinados a funcionários pertencentes a este Instituto e um lugar destinado a funcionários de outros organismos.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — Aos lugares a prover correspondem funções em infra-estruturas tecnológicas e engenharia de *software,* conforme a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares, caducando com o seu preenchimento.
5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Instituto, na Avenida da República, 61, 1069-032 Lisboa.